

ANEXO II - A
METAS FISCAIS
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006
Projeção das Metas Fiscais 2006-2008
(Art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (*)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (*)	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (*)	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	15.949.100	15.074.778	14,32%	16.860.433	15.283.547	13,84%	18.041.581	15.725.219	13,56%
Receitas Não-Financeiras (I)	15.187.373	14.354.809	13,63%	16.380.150	14.848.183	13,44%	17.707.759	15.434.256	13,31%
Despesa Total	15.949.100	15.074.778	14,32%	16.860.433	15.283.547	13,84%	18.041.581	15.725.219	13,56%
Despesas Não-Financeiras (II)	14.182.661	13.405.175	12,73%	15.084.765	13.673.950	12,38%	16.315.311	14.220.585	12,26%
Resultado Primário (I - II)	1.004.712	949.634	0,90%	1.295.385	1.174.233	1,06%	1.392.448	1.213.671	1,05%
Resultado Nominal	292.538	276.501	0,26%	(49.575)	(44.938)	-0,04%	(238.585)	(207.953)	-0,18%
Dívida Pública Consolidada	13.727.002	12.974.495	12,32%	13.677.427	12.398.234	11,22%	13.438.842	11.713.426	10,10%
Dívida Consolidada Líquida	13.727.002	12.974.495	12,32%	13.677.427	12.398.234	11,22%	13.438.842	11.713.426	10,10%

Fonte: SEPLAN

(*) Preços médios esperados 2005 com base na projeção do IGP-DI

ANEXO II - B
METAS FISCAIS
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006
Avaliação do Cumprimento das Metas relativas ao ano anterior
(Art. 4º, § 2º. Inciso I da LC nº 101/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu, em seu Artigo 4º, § 2º, Inciso I, que o Anexo de Metas Fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

As metas fiscais do Estado da Bahia para o exercício de 2004 foram originalmente estabelecidas através da Lei n.º 8.640, de 16 de julho de 2003 (LDO), que dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para aquele exercício. Mudanças no cenário macroeconômico levaram a Lei Orçamentária – Lei n.º 8.968, de 05 de janeiro de 2004 – a incorporar ajustes nas metas fiscais.

Os parâmetros fixados na Lei Orçamentária serão objeto dos comentários a seguir:

Resultado Fiscal

O Resultado Primário, no exercício de 2004, foi de R\$ 981.233 mil, 86,23% superior à meta fixada de R\$ 526.889 mil, conforme demonstrativo abaixo. Esse desempenho foi decorrente de um bom desempenho das Receitas Correntes, permitindo a cobertura integral das Despesas Correntes e, ainda, gerando um excedente para o financiamento de parte das Despesas de Capital. As Receitas Correntes alcançaram um total de R\$ 12.522.784 mil, contra uma Despesa Corrente de R\$ 11.118.491 mil, resultando num Superávit Corrente de R\$ 1.404.293 mil.

Metas Fiscais Exercício de 2004

Descrição	Valores em mil reais		
	Previsão 2004	Realizado 2004	% Realização
Receitas Fiscais	12.924.319	12.564.746	(2,78)
Despesas Fiscais	12.397.430	11.583.513	(6,57)
Resultado Primário	526.889	981.233	86,23
Resultado Nominal	1.504.000	632.362	(57,95)

Fonte: SICOF/SEFAZ/SAF/DICOP

A meta do resultado nominal indica que a dívida consolidada líquida poderia aumentar em até R\$ 1.504.000 mil. No exercício de 2004, apesar de ter ocorrido um aumento da dívida consolidada líquida no montante de R\$ 632.362 mil, esse valor se situou bem abaixo da meta estabelecida.

Receita Total

A arrecadação total do estado atingiu o montante de R\$ 13.048.648 mil que, comparado ao valor previsto de R\$ 14.328.854 mil, correspondeu a 91,07% do estimado no ano. As Receitas Correntes, que decorrem principalmente dos impostos arrecadados diretamente pelo Estado, alcançaram o valor de R\$ 12.522.784 mil, correspondendo a 98,44% do valor orçado atualizado.

**Execução Orçamentária da Receita
Exercício de 2004**

Valores em mil reais

Receitas	Previsão atualizada anual (a)	Realizado (b)	% realização (b/a)
Receitas Correntes	12.721.354	12.522.784	98,44
Receita Tributária	6.725.992	7.259.580	107,93
<i>ICMS</i>	6.143.637	6.625.528	107,84
<i>Outras Tributárias</i>	582.355	634.052	108,88
Receita de Contribuições	1.093.623	1.080.803	98,83
Receita Patrimonial	297.831	146.441	49,17
Receita Agropecuária	1.123	7	0,62
Receita Industrial	90	-	0,00
Receita de Serviços	783.483	725.890	92,65
Transferências Correntes	3.629.797	3.351.412	92,33
<i>FPE</i>	2.159.182	2.249.069	104,16
<i>Transf. Multigovernamentais - FUNDEF</i>	648.935	434.704	66,99
<i>Outras Transferências</i>	821.680	667.639	81,25
Outras Receitas Correntes	1.280.611	1.061.423	82,88
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	(1.091.196)	(1.102.772)	101,06
Receitas de Capital	1.607.500	525.864	32,71
Operações de Crédito	583.863	314.140	53,80
Alienação de Bens	279.874	40.149	14,35
Amortização de Empréstimos	3.470	2.490	71,76
Transferências de Capital	740.288	169.081	22,84
Outras Receitas de Capital	5	4	80,00
RECEITAS TOTAIS	14.328.854	13.048.648	91,07

Fonte: SICOF/SEFAZ/SAF/DICOP

Com desempenho destacado, as Receitas Tributárias em 2004 chegaram a R\$ 7.259.580 mil, 107,93% em relação ao valor previsto de R\$ 6.725.992 mil. O ICMS, principal item da receita estadual, apresentou uma arrecadação de R\$ 6.625.528 mil, equivalente a 107,84% do valor orçado para o exercício.

As Transferências Correntes, segunda maior fonte de receitas do Estado, representadas principalmente pelas transferências constitucionais, figuraram, em seu conjunto, com um realizado 7,67% abaixo do previsto. Tal desempenho foi devido principalmente às transferências multigovernamentais – FUNDEF, que apresentaram valores cerca de 33% inferiores ao orçado. Sob a ótica das finanças estaduais, o FUNDEF trouxe um impacto negativo ao erário, uma vez que os valores mínimos por aluno, desde 1998, vêm sendo fixados pela União em montantes inferiores ao legalmente estabelecido. Por outro lado, pode-se destacar positivamente, dentro das transferências correntes, o Fundo de Participação dos Estados – FPE, com uma realização total de R\$ 2.249.069 mil, situando-se 4,16% acima da previsão orçamentária.

Nas Receitas de Capital, cuja realização total foi de R\$ 525.864 mil, equivalentes a 32,71% do previsto, destacam-se as Operações de Crédito, com realização de R\$ 314.140 mil, correspondendo a 53,80% do esperado.

Despesa Total

A despesa total liquidada no exercício de 2004 correspondeu a 90,42% do previsto, considerando-se as dotações orçamentárias atualizadas. O quadro a seguir demonstra que todos os itens de despesa tiveram índices de realização significativos, à exceção dos investimentos, que são mais dependentes de recursos vinculados, como por exemplo, as operações de crédito e os convênios.

Balço Orçamentário da Despesa

Exercício de 2004

Valores em mil reais

Despesas	Dotação atualizada anual (a)	Realizado (b)	% realização (b/a)
Despesas Correntes	11.874.838	11.118.491	93,63
Pessoal e Encargos	5.866.354	5.648.978	96,29
Juros e Encargos da Dívida	578.497	568.712	98,31
Outras Despesas Correntes	5.429.987	4.900.801	90,25
<i>Transferências Constitucionais aos Municípios</i>	<i>1.884.042</i>	<i>1.876.649</i>	<i>99,61</i>
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>3.545.945</i>	<i>3.024.152</i>	<i>85,28</i>
Despesas de Capital	2.453.737	1.838.107	74,91
Investimentos	1.445.716	858.881	59,41
Inversões Financeiras	186.574	174.852	93,72
Amortização da Dívida	821.447	804.374	97,92
Reserva de Contigência	279	0	0
TOTAL	14.328.854	12.956.598	90,42

Fonte: SICOF/SEFAZ/SAF/DICOP

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites para os gastos com pessoal e para o grau de endividamento dos entes, comparativamente à Receita Corrente Líquida. A seguir são apresentados dados que evidenciam a situação do Estado da Bahia.

Despesa de Pessoal e Encargos Sociais

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais atingiram, no ano de 2004, o montante de R\$ 5.648.978 mil, correspondendo a 96,29% do valor orçado para o mesmo período. O quadro abaixo demonstra a relação desses gastos relativamente à Receita Corrente Líquida, com base na metodologia e limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Despesa de Pessoal X Receita Corrente Líquida

Exercício de 2004

Poder	Percentual Realizado	Limite prudencial	Limite máximo
Executivo	41,29	46,17	48,60
Legislativo	1,90	3,23	3,40
Judiciário	3,80	5,70	6,00
Ministério Público	1,12	1,90	2,00
Total	48,11	57,00	60,00

Fonte: SICOF/SEFAZ/SAF/DICOP

Dívida Pública

A dívida consolidada do Estado da Bahia em 31.12.2004 registrou um montante de R\$ 13.181.356 mil, sendo R\$ 11.026.140 mil referentes à dívida interna, e R\$ 2.155.216 mil referentes à dívida externa.

Dívida Consolidada

Em mil reais

Tipo	Valor	%
Interna	11.026.140	83,65
Externa	2.155.216	16,35
Total	13.181.356	100,00

Fonte: SICOF

Comparativamente com os limites fixados pelo Senado Federal, através da Resolução 40/2001, em cumprimento às disposições do Art. 30 da LRF, a posição é favorável ao Estado, conforme verificado no quadro abaixo, posicionado em 31.12.2004:

Posição da Dívida Pública

Item	Limites fixados	Situação atual
Relação Dívida Consolidada Líquida / RCL	2,0 vezes	1,42 vez
Oper. de crédito realizadas no exercício / RCL	16,0%	3,46%
Garantias concedidas / RCL	22,0%	2,89%

Fonte: SEFAZ/DICOP/Relatórios de Gestão Fiscal

A análise do resultado fiscal relativo ao exercício de 2004 demonstra claramente o cumprimento de todas as metas e princípios de gestão fiscal responsável. Entretanto, mesmo com esses mecanismos de controle por meio de metas, o Estado vem continuamente procurando ajustar e aperfeiçoar as suas políticas financeiras e fiscais.

ANEXO II - C
METAS FISCAIS
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três anteriores
(Art. 4º, § 2º. Inciso II, da LC nº 101/2000)

Preços Correntes

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2003	2004	2005 **	2006	2007	2008
Receita Total	*11.155.294	13.048.648	14.509.378	15.949.100	16.860.433	18.041.581
Receitas Não-Financeiras (I)	10.300.096	12.564.746	13.412.630	15.187.373	16.380.150	17.707.759
Despesa Total	11.174.482	12.956.598	14.509.378	15.949.100	16.860.433	18.041.581
Despesas Não-Financeiras (II)	9.822.379	11.583.513	12.866.878	14.182.661	15.084.765	16.315.311
Resultado Primário (I - II)	*719.094	981.233	545.752	1.004.712	1.295.385	1.392.448
Resultado Nominal	89.591	632.362	556.054	292.538	-49.575	-238.585
Dívida Pública Consolidada	12.419.123	13.181.356	13.434.464	13.727.002	13.677.427	13.438.842
Dívida Consolidada Líquida	12.246.048	12.878.410	13.434.464	13.727.002	13.677.427	13.438.842

* Inclui Saldo de Exercícios Anteriores

** Previsão atualizada

R\$ milhares - a preços médios esperados 2005

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Receita Total	13.206.852	14.121.258	14.509.378	15.074.778	15.283.547	15.725.219
Receitas Não-Financeiras (I)	12.194.375	13.597.578	13.412.630	14.354.809	14.848.183	15.434.256
Despesa Total	13.229.568	14.021.641	14.509.378	15.074.778	15.283.547	15.725.219
Despesas Não-Financeiras (II)	11.628.802	12.535.687	12.866.878	13.405.175	13.673.950	14.220.585
Resultado Primário (I - II)	851.342	1.061.891	545.752	949.634	1.174.233	1.213.671
Resultado Nominal	106.068	684.343	556.054	276.501	-44.938	-207.953
Dívida Pública Consolidada	14.703.110	14.264.874	13.434.464	12.974.495	12.398.234	11.713.426
Dívida Consolidada Líquida	14.498.205	13.937.026	13.434.464	12.974.495	12.398.234	11.713.426

FONTE: SEFAZ e SEPLAN.

As metas fiscais previstas para o período 2006-2008 encontram-se demonstradas nas tabelas acima, cujos cálculos foram desenvolvidos conforme a descrição abaixo.

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita 2006-2008

As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Governo da Bahia, no período de 2006 a 2008, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada em anos anteriores.

Para subsidiar as estimativas das receitas do Tesouro Estadual para o triênio 2006-2008, em especial, daquelas chamadas de suporte de receita (impostos do Estado, incluindo os transferidos pela União, a Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico e os Royalties), adotou-se os procedimentos descritos detalhadamente a seguir:

I - Ajustamento de dados passados

A análise das receitas realizadas foi efetuada com base na série histórica do período de 2000 a 2004, com destaque para os itens de suporte da Receita do Estado, observados os seguintes procedimentos:

- a) retirada do efeito variação de preços agregados para todos os anos, levando os valores a preços constantes;
- b) exclusão, se considerado necessário, dos registros atípicos que evidenciavam “picos” ou “vales” nos seus valores, explicados por fenômenos do tipo efeitos cumulativos de um ano para outro, mudanças transitórias de legislação, efeitos cíclicos não repetitivos para o período projetado, entre outros;
- c) manutenção de variações permanentes que pareciam mudar a tendência para cima ou para baixo, com relação aos anos recentes e que permaneceriam no horizonte futuro projetado;

- d) realização do processo de “alisamento” da série, retirando os fenômenos atípicos temporais e incluindo as variações permanentes, buscando-se um ajustamento de tendência através de modelos funcionais distintos, tais como, lineares, quadráticos, log-lineares e exponenciais, escolhendo aquele que resultasse na melhor aderência, ou seja, que apresentasse o maior coeficiente de correlação;
- e) inclusão de dados relativos ao Orçamento 2004, se verificado que os valores estavam dentro de um intervalo de confiança da tendência estimada para os anos anteriores. Caso extrapolasse o intervalo, explicado pelo erro estatístico, buscou-se examinar se os mesmos estariam relacionados a uma nova atipicidade ou a uma mudança de caráter permanente.
- f) verificação dos números realizados até o primeiro trimestre de 2005, integrando-os, ou não, através de processos de análise, na previsão para 2006-2008.

II - Inclusão de variáveis que afetam o comportamento futuro

a) Efeito PIB

Para as Receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que as mesmas capturaram toda variação do PIB. As estimativas do PIB Estadual foram elaboradas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais (SEI), que levou em conta o cenário que a economia do Estado desenha nesse momento. Para o PIB Brasil, utilizou-se as estimativas contidas no Projeto de LOA/2006 da União (Tabela 1).

b) Efeito Expectativa de Inflação

Como expectativa inflacionária para o período 2006-2008, adotou-se a variação na média esperada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), o mesmo indicador de preços utilizado na Projeto de LOA/2006 da União (Tabela 1).

c) Esforço de Arrecadação

O processo de modernização da Secretaria da Fazenda do Estado, não só com relação ao equipamento físico, como nos investimentos em capital humano, aliado às medidas de incentivo ao trabalho fiscal e, finalmente, em decorrência da produtividade que se vem obtendo na arrecadação do ICMS até o presente momento, levaram à inclusão de um esforço de arrecadação de 1,5% em 2006, com uma tendência de queda para os anos subseqüentes (Tabela 1). Cabe ressaltar que, conforme explicitado na descrição da primeira etapa, item b, no valor do ICMS, no qual incidirá esse efeito, bem como os demais, é expurgado o valor decorrente de programas de renúncia fiscal, conforme Anexo I - F1.

Tabela 1
(Parâmetros Macroeconômicos)

ANOS	PIB BAHIA (*)	PIB BRASIL LDO (**)	IGP-DI MÉDIO (**)	CÂMBIO MÉDIO (**)	Esforço de Arrecadação
2006	5,1	4,5	5,80	2,898	1,5
2007	4,9	4,5	4,27	3,055	1,0
2008	5,0	4,5	4,00	3,160	0,5

(*) Projeções SEPLAN/SEI

(**) SOF/Ministério do Planejamento

Para as receitas provenientes de transferências legais da União e de convênios, introduziu-se uma inovação, que compreendeu a projeção dos valores e a sua inclusão no Sistema Informatizado de Planejamento - SIPLAN diretamente pelos órgãos e entidades públicos estaduais competentes para a negociação, arrecadação e gestão dos recursos correspondentes. Esses valores informados, após discutidos e avaliados pelas Secretarias do

Planejamento e da Fazenda, foram acatados ou revisados, neste caso para melhor adequá-los à respectiva série histórica. Este mesmo procedimento foi adotado para as receitas próprias das entidades da Administração indireta.

Com relação às Receitas de Operações de Crédito, para o período 2006/2008, incluíram-se as já negociadas e autorizadas pelo Poder Legislativo, bem como aquelas em estudo ou tramitação na esfera federal. Levando-se em conta, em ambos os casos, o grau de endividamento do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, das Resoluções pertinentes do Senado Federal e do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal.

Para as demais receitas, observando-se as especificidades de cada item, aplicou-se um dos seguintes modelos de projeção: variação de preços, crescimento vegetativo, orçado do ano em execução, realizado do ano anterior, média de execução dos três últimos anos, dentre outros.

ANEXO II - D
METAS FISCAIS
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006
Evolução do Patrimônio Líquido
(Art. 4º, § 2º. Inciso III, da LC nº 101/2000)

Evolução do Patrimônio Líquido Preços Correntes

Saldo Patrimonial	2001	2002	2003	2004
	(333.484)	(2.196.152)	(1.459.965)	(704.224)

R\$ milhares

Demonstrativo da Receita com Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Descrição	2001	2002	2003	2004
Receita de Capital (I)	2.768	7.384	4.846	7.193
Alienação de Ativos	2.768	7.384	4.846	7.193
Alienação de Bens Móveis	1.668	698	1.253	309
Alienação de Bens Imóveis	1.099	6.686	3.593	6.884
Despesa de Capital (II)	447	6.042	2.949	3.038
Investimentos	447	4.842	2.949	3.038
Inversões Financeiras	-	1.200	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Demais Despesas (III)	-	-	-	24
Saldo financeiro a aplicar (I-II-III)	2.321	1.341	1.897	4.130

R\$ milhares

FONTE : SICOF/SEFAZ/SAF/DICOP

ANEXO II - E
METAS FISCAIS
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial
(Art. 4º, § 2º. Inciso IV, da LC nº 101/2000)

O pagamento das pensões, aposentadorias, salário família dos funcionários aposentados e auxílio reclusão devida aos servidores públicos estaduais, seus dependentes e pensionistas é feito pelo Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – FUNPREV, criado pela Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterada pelas Leis nº 7.437/1999, nº 7.593/2000, nº 7.943/2001, nº 8.535/2002, nº 9.003/2004 e nº 9.444/2005, com participação contributiva do Estado da Bahia como patrocinador e dos funcionários ativos, inativos e pensionistas como participantes. As contribuições dos funcionários inativos e dos pensionistas foram suspensas em Janeiro de 2003 e, em Maio de 2004, por força da Emenda Constitucional 41/2003 e da Lei Estadual 9.003/2004 voltaram a ser cobradas.

A contribuição dos servidores ativos a partir do exercício de 2004 passou a ser de 12 % calculada sobre o valor bruto da remuneração do mês. A contribuição patronal do Estado em 2004 foi de 15% e a partir de Janeiro de 2005, por força da Lei nº 9.444/2005, passou a ser de 24% do valor bruto da folha de pagamentos dos servidores ativos.

As receitas e despesas do FUNPREV executadas durante o exercício de 2004, orçadas para 2005 e estimadas para o exercício de 2006, encontram-se no quadro a seguir:

FUNPREV – Receitas e Despesas

Valores em R\$ 1.000

Exercício Receita / despesa	2004		2005		2006	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas previdenciárias	707.501	59,7	768.600	58,7	1.114.262	77,6
Contribuição patronal	388.130	32,8	410.454	31,3	722.399	50,3
Contribuições dos servidores	295.174	24,9	340.146	26,0	373.863	26,0
Compensação financeira	24.197	2,0	18.000	1,4	18.000	1,3
Receita patrimonial	3.211	0,3	2.400	0,2	2.400	0,2
Outras receitas correntes	472.637	39,9	538.009	41,1	320.097	22,3
Repasse do Tesouro Estadual	472.194	39,9	537.784	41,1	319.872	22,3
Outras	443	0,0	225	0,0	225	0,0
Receita de Capital	1.192	0,1	0	0,0	0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS	1.184.541	100,0	1.309.009	100,0	1.436.760	100,0
Despesas Previdenciárias	1.191.268	100,0	1.309.009	100,0	1.436.760	100,0
Administração Geral	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Inativos e pensionistas	1.191.268	100,0	1.309.009	100,0	1.436.760	100,0
TOTAL DAS DESPESAS	1.191.268	100,0	1.309.009	100,0	1.436.760	100,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	-6.727		0,0		0,0	

Fontes: Balanço Geral do Estado Exercício de 2004, Orçamentos 2005, Estimativas 2006.

As contribuições patronal e dos servidores foram as principais fontes de financiamento do FUNPREV, representaram 57,7% das receitas em 2004. Nos exercícios seguintes passarão a 57,3% em 2005 e 76,3% em 2006. O aumento expressivo para 2006 deve-se ao aumento da alíquota de Contribuição do estado que passou de 15% para 24% em função da Lei 9.444/05.

Os Repasses do Tesouro para cobertura dos déficits, em contrapartida, que representaram 39,9% em 2004 passarão a 41,1% em 2005 e 22,3% em 2006. A redução do Repasse do Tesouro em 2006 deve-se ao aumento da Contribuição Patronal. Embora a participação dos repasses do Tesouro do Estado para o exercício de 2005, segundo o orçamento, sejam de 41,1%, a expectativa é de que, essa participação seja menor, haja vista que o aumento da contribuição patronal, feita durante o ano já em curso, resultara em menores necessidades de aporte de recursos do Tesouro.

A participação do Estado no financiamento da previdência, seja com a contribuição patronal seja com repasses do Tesouro, apresenta tendência de manter-se constante, em torno de 72%. As contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas ainda mantêm-se com uma participação relativamente baixa para o financiamento do sistema, apesar de uma alíquota de contribuição considerada elevada.

Deve-se notar ainda que a totalidade da despesa do FUNPREV é com o pagamento de inativos e pensionistas uma vez que os custos administrativos são consignados no orçamento da Secretaria da Fazenda.

Avaliação Atuarial

A avaliação atuarial é um estudo técnico baseado em levantamento de dados estatísticos em que se busca mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo sistema de previdência. O exercício se fundamenta na adoção de premissas, hipóteses de ocorrências admissíveis e variáveis a ponderar, que sensibilizam os resultados e, tudo isso, projetado para um horizonte de 30 (trinta) anos. Nas previsões, dentre os principais elementos, leva-se em conta a legislação vigente, benefícios admissíveis, massa de segurados, expectativas de vida e, usualmente, as seguintes variáveis de ponderação: tábua de mortalidade, tábua de invalidez, taxa de *turn-over*, previsibilidade de crescimento real do salário, inexistência de solidariedade de gerações no financiamento dos benefícios, arbitramento de uma idade para início dos trabalhos, taxa real de retorno na aplicação do patrimônio financeiro, indexador do sistema atuarial, etc. Ao final, o que se tem é uma previsão que expressa o montante, em valor presente, do que o sistema previdenciário deveria ter em caixa para saldar de uma só vez todo o estoque de benefícios existentes. As suas expressões são as seguintes:

Balanco Atuarial Posição em 31/07/2004

Valores em R\$ 1.000

ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições		Valor Presente dos Benefícios Concedidos	
ITEM	VALORES	ITEM	VALORES
Sobre Salários	6.265.760	Aposentadorias	8.195.774
Sobre Benefícios	418.350	Pensões	3.668.234
Compensação Financeira	288.034	Valor Presente dos Benefícios a Conceder	
		Aposentadorias	12.954.289

Déficit Atuarial	21.845.839	Pensões	3.999.686
TOTAL	28.817.983		28.817.983

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial – ACTUARIAL

A reserva matemática representa o montante de recursos necessários para manutenção dos benefícios aos níveis atuais de contribuição. Diante da existência de déficit técnico a sua cobertura deverá ser feita ao longo do tempo através das contribuições dos participantes e patronais e por aportes adicionais do Tesouro, o que já vem ocorrendo, conforme demonstrado no quadro Receita / Despesa acima, sob o título de “Repasses do Tesouro Estadual”.

ANEXO II - F
METAS FISCAIS
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006
Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e da Margem de Expansão das
Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(Art. 4º, § 2º. Inciso V, da LC nº 101/2000)

Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R\$ MIL

PROGRAMAS	2006	2007	2008	REGIÃO
Bahiapast	17.072	19.633	22.578	Todo o Estado, notadamente RMS
Calçado e Cerâmica	2.500	2.875	3.306	Todo o Estado
Informática	3.090	3.553	4.086	Redião Sul e RMS
FazBahia	21.134	24.304	27.949	Todo o Estado
PROALBA	11.226	12.910	14.846	Cento-Oeste
Outros (Desenvolve e Diversos)	184.871	212.601,09	244.491	Todo o Estado
TOTAL	239.892	275.876	317.257	

NOTAS

- 1) O cálculo teve como parâmetro a renúncia fiscal do 3º quadrimestre de 2004;
- 2) Considerou-se um incremento de 2005/2006 e de 2006/2007 de 15%;
- 3) Nas planilhas em anexo discriminamos o cálculo por programa, com base nas empresas beneficiadas.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Como exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, essa estimativa busca assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada, sem a devida fonte de financiamento responsável por sua integral cobertura. Conforme o art. 17 da L.C n.º 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Estado, a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Para o exercício de 2006, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadoria e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB/Ba. de 5,1%, considerando, ainda, um esforço de arrecadação de 1,5% e a expectativa de inflação média esperada de 5,8%, obtendo-se uma margem para cobertura, já deduzidas as transferências obrigatórias, de R\$ 986,3 milhões

Considerando o montante apurado de R\$ 224,8 milhões relativo ao impacto de aumento do salário mínimo e de novas despesas de pessoal (alteração de estrutura de carreiras e concessão de vantagens), com reflexo para 2006, chega-se a um saldo líquido de R\$ 403,9 milhões, conforme demonstrado no quadro abaixo.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE
CARÁTER CONTINUADO**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	R\$ milhares
EVENTO	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	986.399
(-) Transferências Constitucionais	246.600
(-) Transferências do FUNDEF	110.970
Margem Bruta (I)	628.829
Saldo Comprometido da Margem Bruta (II)	224.896
Impacto de Novas DOCC	35.106
Impacto do Aumento do Salário Mínimo	189.790
Margem Líquida de Expansão de DOCC (I - II)	403.933

FONTE: Seplan / Saeb